



Decreto nº 952 de 10 de outubro de 2.017.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando o Feriado Nacional – De Nossa Senhora Aparecida;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo no dia 13/10/2017 (sexta-feira) retornando as atividades no dia 16/10/2017 a partir das 07:00 horas.

Parágrafo único – As atividades essenciais, especialmente **Hospital Municipal**, e os Serviços de Limpeza Pública dentre outras, serão mantidas em funcionamento contínuo, mediante orientação da respectiva chefia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.



Renis César de Oliveira
Renis César de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Mario Deusdete Novais Chaves
Mario Deusdete Novais Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO